



PORTARIA Nº 89-GAB/FAALC/UFMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 54, da Resolução nº 73 COUN/UFMS, de 23 de agosto de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.024720/2020-50, resolve:

1. Acolher parcialmente o Relatório Final contido em Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, objeto do Processo nº 23104.024720/2020-50, e aplicar, ao estudante Lindomar Cavalcante de Lacerda Lima, a penalidade de suspensão por 60 dias das atividades acadêmicas, por infringência ao Art. 9º, inciso III, da Resolução nº 73 COUN/UFMS, de 23 de agosto de 2018.

2. O cumprimento da sanção deve ocorrer a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação da presente portaria.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Diretor(a)**, em 24/08/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4302217** e o código CRC **661C4A98**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7550

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

